



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0476/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA A ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA 15 DE NOVEMBRO PRÓXIMO À CANCHA DE BOCHA NO BAIRRO ANDORINHAS COMO “NADIR SUSIN”.

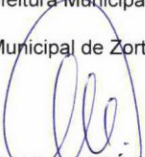
PAULO JOSE FRANCESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Academia ao Ar Livre na Rua 15 de novembro próximo à Cancha de Bocha no Bairro Andorinhas como “**Nadir Susin**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC, 13 de dezembro de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 13 de dezembro de 2013.


ALESSANDRA CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mural Público Municipal
Município de Zortéa
Publicado em 13/12/13
Retirado em 06/01/2014